



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro!

DECRETO Nº 73, de 01 de setembro de 2025.

**EMENTA: NOMEIA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS CULTURAIS DE AMARAJI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Amaraji/PE, Excelentíssimo Sr. Fláucio de Araújo Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a vigência da Lei Municipal nº 079, de 12 de agosto de 2025;

**Considerando** eleição dos Conselheiros de Políticas Culturais convocada pelo Edital nº001/2025-SECULTE;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para mandato de 2 anos, a contar da vigência do presente Decreto, os seguintes Conselheiros Municipais de Políticas Culturais de Amaraji – PE, respectivamente Titulares e Suplentes:

I – Poder Público Municipal, na forma dos incisos I a V, do §3º, Art. 25, da Lei Municipal nº 079/2025:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos: Titular – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JÚNIOR; Suplente - ATILAS ROMERO DE LIMA;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude: Titular – ANA PAULA DE VASCONCELOS SANTIAGO; Suplente - CARLOS EUGÊNIO MELO DA SILVA;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular – ADNA KELLY DA SILVA; Suplente – ROSANGELA PRISCILA REIA MATIAS;
- d) Secretaria Municipal de Finanças e Tributos: Titular - ROSSINI ALVES DE MOURA; Suplente – VICTOR LEONARDO SILVA BANDEIRA;
- e) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Comércio, Indústria e Serviços: Titular - RENATO ELENILSON DA SILVA; Suplente - ESDRAS SOUZA DE LIMA.

II – Sociedade Civil, na forma dos incisos VI, do §3º, Art. 25, da Lei Municipal nº 079/2025:

✉ [prefeitura@amaraji.pe.gov.br](mailto:prefeitura@amaraji.pe.gov.br) ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**

Escrevendo um novo futuro!

- a) Segmento Artesãos: Titular – SANTINO DE OLIVEIRA FILHO (Pintor); Suplente – VIVIANE CARLA CARDOSO DA SILVA (Crochê);
- b) Segmento Grupos Culturais: Titular – VICTOR JOSÉ DE MEDEIROS (Associação de Bacamarteiros); Suplente – JOSÉ ROBERVÂNIO PEREIRA (Associação Bloco do Caixão);
- c) Segmento Músicos e Artistas: Titular – ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (Associação Orquestra Filarmônica 4 de Outubro); Suplente – MARCELO GOMES DA SILVA (Cantor);
- d) Segmento Danças: Titular JOSÉ PAULO DA SILVA IRMÃO (Capoeira); Suplente – MIQUEIAS BARBOSA DOS SANTOS (Artista);
- e) Segmento Produtores e Eventos: Titular - ALEKSON NUNES DA SILVA (Produtor/Artesão); Suplente: JOSÉ GABRIEL SOTERO GOUVEIA (Produtor).

**Art. 2º.** Seja convocado, em prazo máximo de 30 dias deste Decreto, o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Amaraji para posse dos seus conselheiros e discussão e aprovação do seu Regimento Interno, escolha da Direção do Conselho e composição da Gestão do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, 29 de agosto de 2025.

**FLÁUCIO DE ARAUJO GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Amaraji/PE